DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, de 04 de novembro de 1.997

Aprova as contas da Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme referente ao exercício financeiro de 1.993.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Câmara de Vereadores do Município de Leme, referente ao exercício financeiro de 1.993.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de novembro de 1.997.

Joubert Pagliari Faccioli
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da
Câmara Municipal, em 04/11/97.

João Renato G. de Andrade
Diretor Admº